

## UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE

### EDITAL MESTRADO / UNIARP N° 001/2019

#### EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe (UNIARP), Campus Caçador, considerando o que determinam as Resoluções dos Programas de Pós-graduação *Scricto Sensu*, que dispõem sobre a obrigatoriedade da comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira, por meio deste Edital, torna público o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira da UNIARP, ano de 2019, e estabelece as normas para a sua realização.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O exame estará aberto aos que desejarem obter Atestado de Proficiência de Leitura e Compreensão em Língua Estrangeira, expedido pela UNIARP.
- 1.2. O Exame de Proficiência de Leitura e Compreensão em Língua Estrangeira constará de Prova Escrita discursiva nos idiomas Inglês ou Espanhol. O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira Moderna (dos candidatos) será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá às Coordenações dos Programas de Pós-graduação da UNIARP que definirão os profissionais responsáveis pela aplicação e correção das provas os aludidos exames.
- 1.3. **Cabe ao candidato certificar-se, junto ao Programa de Pós-Graduação de qualquer outra Instituição de Ensino no qual pretenda ingressar, se o Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira realizado pela UNIARP será aceito no Processo Seletivo daquele Programa.**

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão inscrever-se no exame candidatos que pretendem obter a Declaração de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira emitido pela UNIARP.
- 2.2. O exame de proficiência visa:
  - 2.2.1. Avaliar a capacidade de compreensão e leitura em Língua Estrangeira moderna (Inglês ou Espanhol) do candidato, com vistas ao bom cumprimento das atividades de aprendizagem e pesquisa no âmbito dos cursos de mestrado e/ou doutorado.

- 2.1.2. O Exame de Proficiência constará de Prova Escrita em uma única etapa.
- 2.1.3. A divulgação dos resultados do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será disponibilizada pelo site de inscrições ou na Secretaria Acadêmica.
- 2.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao processo de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.
- 2.1.5. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega desses, retirar ou encaminhar documentação complementar.

### **3. DOS CANDIDATOS**

- 3.1. Ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira poderão inscrever-se:
  - 3.1.1. Alunos já inscritos em cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*.
  - 3.1.2. Candidatos que pretendem ingressar em cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* e que sejam portadores de Diploma de Nível Superior.

### **4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. As inscrições para o exame de proficiência em língua estrangeira serão feitas exclusivamente pela Internet através da url <https://inscricaoestrado.uniarp.edu.br>, das 23 horas do dia 24 de outubro até às 23:59 horas do dia 14 de novembro de 2019, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para alunos da Uniarp e R\$ 200,00 (duzentos reais) para alunos de outras IES, que será disponibilizada via boleto no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.
- 4.2. Todas as informações pertinentes as inscrições estarão disponíveis para preenchimento obrigatório no formulário acessando o link referido no item 4.1.
- 4.3. O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio do boleto bancário, emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento, o qual será 02 (dois) dias após a emissão.
- 4.4. A não compensação de cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição implicará no seu cancelamento e a consequente eliminação do candidato do presente exame.

- 4.5 Não haverá, sob hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, que terá validade exclusiva para o que trata este edital, e não poderá ser reaproveitada para outros exames.
- 4.5 A efetivação das inscrições ocorrerá mediante a compensação bancária dos respectivos boletos
- 4.6 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

## 5. DOS DOCUMENTOS

- 5.1. O candidato ao Exame de Proficiência em Língua Estrangeira Moderna (Inglês e Espanhol) deverá apresentar, no momento da inscrição, os documentos relacionados a seguir:

I – Ficha de inscrição preenchida de forma online na url <https://inscricaoestrado.uniarp.edu.br>.

II - Cópia do Registro de Identidade (RG) realizar *upload* no site de inscrições.

III - Comprovante de Conclusão de Curso Superior (realizar *upload* no site de inscrições).

## 6. DA PROVA ESCRITA

- 6.1. O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de uma Prova Escrita de língua instrumental, isto é, prova cuja finalidade é avaliar a competência de leitura e habilidades de compreensão e interpretação de textos por parte do candidato, no(s) idioma(s) pretendido(s).
- 6.2. A Prova Escrita do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira **será realizada no dia 22 de novembro de 2019, sexta-feira, das 09h00min. às 11h00min., no Bloco D, Sala 922, no Campus Caçador.**
- 6.3. As provas constarão de textos informativos/argumentativos/científicos sobre temas que fazem parte do universo cultural e científico do candidato de Pós-graduação.
- 6.4. As questões serão elaboradas para que o candidato mobilize diferentes aspectos de sua competência de leitura e diferentes procedimentos de compreensão e de interpretação em relação ao texto.

- 6.5. A Prova Escrita deverá ser manuscrita, de forma legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo quando houver necessidade de atendimento especial, sendo informado na ficha de inscrição.
- 6.6. Os candidatos deverão vir munidos de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), dicionário da língua estrangeira a ser realizado o Exame para o qual foi inscrito, não sendo permitida a troca dos referidos materiais entre os candidatos.
- 6.7. Não será permitido o uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.

## **7. DAS QUESTÕES DA PROVA**

- 7.1. A Prova Escrita de Proficiência em Língua Estrangeira será elaborada a partir dos critérios de avaliação de competências e habilidades propostos pela Taxonomia de Bloom, em consonância com os modelos de questões utilizados pelo Ministério da Educação em avaliações como ENEM e ENADE.
- 7.2. A Prova Escrita será composta de duas partes, ou seja, dois textos seguidos de questões:
- I - 4 questões discursivas.
  - II - 10 questões objetivas.
- 7.3. Distribuição dos pesos
- 7.3.1. Cada uma das partes da Prova Escrita comporá 50% da nota total da prova, ou seja, terá peso 5,0.
  - 7.3.2. A soma das notas obtidas em cada uma das partes resultará na nota final obtida pelo aluno.
  - 7.3.3. As questões objetivas se diferenciam de acordo com o nível de complexidade, sendo distribuídas de forma aleatória questões fáceis, medianas e difíceis; todas as questões terão o mesmo valor.
  - 7.3.4. As questões discursivas contemplarão a leitura e a interpretação de texto de cunho científico, a partir de enunciados relacionados ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas em língua estrangeira.
  - 7.3.5. As questões objetivas contemplarão a leitura, a interpretação e a análise a de texto de ampla circulação social em língua estrangeira.

7.3.6. As questões discursivas deverão ser respondidas em Língua Portuguesa, respeitando a norma culta da língua. A presença de desvios ortográficos ou de outros itens relacionados à expressão escrita, será descontada do valor atribuído à questão, numa proporção de 0,1 a cada desvio não repetido.

7.3.7. A correção das questões discursivas levará em consideração os seguintes critérios:

I - O atendimento adequado ao enunciado da questão.

II - A qualidade da leitura e da compreensão em Língua Estrangeira que se verifica pela não distorção de ideias e pela correta reelaboração no texto em língua materna na referida resposta.

7.3.8. Será disponibilizado, juntamente com o gabarito das questões objetivas, o caminho resposta para verificação pelos alunos das respostas dadas às questões discursivas.

7.3.9. A valoração ou os descontos atribuídos às questões discursivas ficam a cargo do corretor, sendo possível o desconto parcial ou total da questão de acordo com os critérios especificados no item g.

7.3.10. Será atribuída nota zero à prova escrita a lápis.

## **8. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

8.1. No dia **22 de novembro de 2019, sexta-feira**, os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova 30 minutos antes da hora indicada para o início da avaliação.

8.2. Não será permitida a entrada de candidatos à sala de aplicação da prova após as **09h25min.**

## **9. DOS RESULTADOS**

9.1. Serão atribuídos os resultados P (para proficiente ou aprovado) e NP (para não proficiente ou reprovado).

9.1.1 O resultado P indica que o candidato alcançou nota igual ou superior a 7,0 (sete).

9.1.2 O resultado NP indica que o candidato não alcançou a nota mínima 7,0 (sete).

9.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem alfabética e de acordo com a língua escolhida para realização da prova.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 10.1. É de competência da Secretaria Geral da UNIARP a divulgação do resultado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira no site da UNIARP.
- 10.2. As divulgações dos resultados poderão ser visualizadas no mesmo link de inscrição informando o CPF do inscrito.
- 10.3. As coordenações dos Programas de Pós-graduação da UNIARP encaminharão para a Secretaria Geral da UNIARP, até 09 de dezembro de 2019, o resultado do Exame, por meio de uma listagem contendo o nome de todos os candidatos inscritos e aprovados, por Língua Estrangeira.

## **11. OS RECURSOS**

- 11.1. No procedimento de recurso será aceito apenas um recurso para cada candidato em relação à prova realizada;
- 11.2. O candidato deverá encaminhar o seu recurso ao Mestrado da UNIARP, por escrito, no prazo de 24h após a divulgação dos resultados.

## **12. DA EMISSÃO DO ATESTADO DE PROFICIÊNCIA**

- 12.1. Para todos os aprovados serão emitidos atestados, no prazo de 15 dias após a divulgação do resultado, através da Secretaria Geral da UNIARP, como comprovante de Proficiência em Língua Estrangeira.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais complementares e comunicados referentes a este Edital, seja nos locais de divulgação deste edital ou através do site da UNIARP.
- 13.2. O prazo de validade deste Edital será somente para este Exame, não podendo ser prorrogado.
- 13.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas Coordenações dos Programas de Pós-graduação da UNIARP e pela Banca de Aplicação deste Exame.

**14. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EXAME:**

<b>Nº</b>	<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
<b>01</b>	Abertura e divulgação do Edital	24/10/2019
<b>02</b>	Períodos das Inscrições	25/10/2019 a 14/11/2019
<b>03</b>	Homologação das Inscrições	19/11/2019
<b>04</b>	Aplicação da Prova Escrita	22/11/2019
<b>07</b>	Divulgação do Resultado Final	09/12/2019
<b>08</b>	Interposição de Recursos	A partir de 09/12/2019, prazo máximo de 24h após divulgação do resultado.

Caçador (SC), 23 de outubro de 2019.

**Prof. Dr. Anderson Antônio de Mattos Martins**

**Reitor UNIARP**